

ATA DA 84ª (OCTAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, sala 18 - Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em atenção ao edital de convocação publicado na pág. 11 do Diário Oficial de 17 de dezembro de 2019, em primeira chamada as 08h (oito horas) e em segunda chamada as 08h30 (oito horas e trinta minutos), os membros do Conselho de Administração da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: **Representantes Titulares dos servidores ativos do Poder Executivo:** Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Norberto dos Santos Pio, Roberto Jamir de Aguiar e Rosângela Andrade da Silveira. **Representante titular dos servidores ativos da Câmara Municipal:** Rogelio Laurindo Rodriguez. **Representante titular dos servidores inativos:** Manoel Antonio Tomaz. **Representantes titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município:** Fábio Renato Aguetoni Marques, William Lancellotti e Walter Nascimento dos Santos Carreira. **Convidados, convocados ou autorizados para que de alguma forma possam prestar esclarecimentos pertinentes às matérias em pauta:** Everton Sant'ana – presidente da Guarujá Previdência, Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves, Rodrigo Thomas Sales Carneiro e João Paulo Garcia de Andrade. **Conselheiros Suplentes:** não houve. **Faltas:** Marcelo Tadeu do Nascimento. **SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 26 do Regimento Interno): A) Verificação de quórum:** o Secretário da Mesa iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido pelo regimento para abertura da reunião; **B) Abertura da palavra para os conselheiros que se inscreveram junto ao secretário geral da mesa diretora para a discussão das matérias presentes na pauta durante a ordem do dia:** todos se inscreveram. **C) Abertura da palavra para relatos e comunicações**

primeiramente aos membros da mesa diretora e, na sequência, aos conselheiros por prévia ordem de inscrição realizada junto ao secretário geral da mesa diretora: **C.1)** Conselheiro Edler Antonio da Silva: **C.1.1)** *Comunica que participou do Seminário “Nova Previdência do RPPS Municipal” em 13 de dezembro de 2019 realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com o apoio da Apeprem, ABIPEM e da SPREV. C.1.2)* *Solicita relatório do Jurídico da Guarujá Previdência constando todas as Súmulas Vinculantes do STF aprovadas nos anos de 2018 e 2019, se houver, que possam afetar o RPPS de Guarujá e quais medidas a procuradoria previdenciária indicou para a Presidência da Autarquia adotar em cada caso. C.1.3)* *Solicita relatório de denúncias realizadas para a ouvidoria e quais as medidas adotadas pela Diretoria Executiva. C.1.4)* *Parabeniza a todos os integrantes da estrutura de governança da Guarujá Previdência pela obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária, válido até 12 de junho de 2020. C.1.5)* *Solicita que a Diretoria Executiva apresente relatório de todas as medidas adotadas pelo Município de Guarujá no ano de 2019 para solução do déficit atuarial, baseadas no cálculo atuarial de 2019 com data-base dezembro de 2018, que considerou as bases de benefícios pelo valor integral das aposentadorias e pensões, sem descontos dos benefícios por médias e/ou proporcionais. C.1.6)* *Solicita que a resposta ao Despacho do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, (Processo nº 00002978.989.19-2, assunto: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2019, datado de 12 de dezembro de 2019, onde se busca esclarecimentos e documentações sobre a reestruturação promovida pela Emenda à Constituição Federal nº 103/2019) seja previamente submetida ao Conselho de Administração e que conste cópia dessa ata de reunião e manifestação a respeito da problemática da não concessão das aposentadorias com integralidade e paridade dos cargos aos servidores de Guarujá que migraram do regime geral para o regime próprio no ano 2013, em detrimento da previsão legal (regras de transição – arts. 157 a 161 da LC 179/2015) e dos cálculos atuariais que consideram os proventos de benefícios futuros pela integralidade da base de contribuição previdenciária, sem descontos dos benefícios por médias e/ou proporcionais, o que impõe obrigações e responsabilidades ao município, como a adoção de diversas medidas em busca do equilíbrio atuarial com previsão dos pagamentos de benefícios com integralidade do cargo, negando a eficácia da lei*

municipal e do próprio cálculo atuarial, o que é inconstitucional. Nessa esteira, a Guarujá Previdência solicite nova avaliação desse assunto antes da implementação de qualquer reforma da previdência municipal, já que a EC 103/2019 desconstitucionalizou diversas regras previdenciárias, privilegiando o equilíbrio atuarial. Ora, se há previsão da lei municipal e se as medidas adotadas pela Guarujá Previdência são no sentido de equilibrar financeira e atuarialmente o RPPS, qual o sentido ou legalidade para o TCESP exigir de Guarujá e de outros 18 municípios do Estado de São Paulo, o que não é exigido, nem pela SPREV e nem pelos outros tribunais de contas do Brasil, como informado pela própria SPREV, de outros mais de 300 municípios que instituíram regimes próprios nos outros 26 Estados da União? Seria importante um posicionamento oficial do TCESP sobre essa questão.” **C.2)** Conselheiro Norberto dos Santos Pio: declara que não concorda com a fala do Conselheiro Edler Antonio da Silva disposta no item anterior. **C.3)** Conselheiro Alexandre Santos de Brito: declara que acompanha o Conselheiro Edler Antonio da Silva, disposta no item “C.3”. **D) Expedientes encaminhados: D.1)** Ofício nº 30 – Retribuição Pecuniária dos Conselheiros de Dezembro de 2019. **D.2)** Ofício nº 31 – Deliberações da 84ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. **E) Expedientes recebidos: E.1)** Memorando nº 35/2019 – PRES: Proposta de Revisão dos critérios de composição do Comitê de Investimento. **E.2)** Planejamento Anual de Trabalho da Guarujá Previdência para 2020. **E.3)** Processo Administrativo – Guarujá Previdência nº 410/2019: Afastamentos Superiores a Dois Anos em Abril 2019. **F) Expedientes pendentes:** não houve. **SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA:** (arts. 28 e 29 do Regimento Interno). Realizada a leitura pelo secretário geral da mesa diretora das matérias constantes da pauta. O Presidente, em atendimento ao regimento interno, deu andamento à ordem do dia: **1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de outubro de 2019. **2)** Planejamento Anual de Trabalho da Guarujá Previdência para 2020. **3)** Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos da Autarquia Guarujá Previdência. **4)** Assuntos Gerais. **Resumo da discussão dos itens da pauta: 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de outubro de 2019: não houve. **2)** Planejamento Anual de Trabalho da Guarujá Previdência para 2020: realizados apontamentos pelos conselheiros Edler Antonio da Silva, Rosângela

Andrade da Silveira, Roberto Jamir de Aguiar, Alexandre Santos de Brito e Norberto dos Santos Pio. **3)** Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos da Autarquia Guarujá Previdência: realizada a discussão entre os conselheiros, com esclarecimentos dos membros do grupo de trabalho do plano de carreiras da autarquia presentes na reunião. O Analista Previdenciário de Controle Interno explanou sobre os principais pontos da proposta em dez minutos, com apartes dos demais membros do grupo de trabalho presentes. Os conselheiros Norberto dos Santos Pio, Fábio Renato Aguetoni Marques e Rogelio Laurindo Rodriguez fizeram apontamentos quanto ao impacto orçamentário e financeiro, carga horária e proporcionalidade de vencimentos, valores dos cargos e gratificação de pregoeiro. Os conselheiros Edler Antonio da Silva e William Lancellotti fizeram falas de revisão dos mesmos assuntos em discussão, com apartes dos demais conselheiros. Ficou consignado que, diante das discussões e apontamentos, devem ser revistos pelo grupo de trabalho os seguintes pontos: **3.1)** Análise das carreiras, com previsão de cargas horárias em Leis Federais; **3.2)** Revisão dos cálculos orçamentários e financeiros; **3.3)** Gratificação do Pregoeiro, alinhada com a gratificação instituída para a prefeitura de Guarujá pela Lei 4.690/2019. **3.4)** Revisão da proposta para os vencimentos padrões. **SEÇÃO – III: ASSUNTOS EXTRA PAUTA** (inc. III do art. 29e art. 31 do Regimento Interno): não houve. **Resumo da discussão do item da pauta extraordinária:** não houve. **SEÇÃO – IV: DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** (art. 33 e art. 38 do Regimento Interno): **A) Assunto da pauta ordinária: Deliberação 1)** Ata do Conselho Fiscal sobre o relatório mensal da Diretoria Executiva referente ao mês de outubro de 2019: aprovado por unanimidade. **Deliberação 2)** Planejamento Anual de Trabalho da Guarujá Previdência para 2020: Votaram pela aprovação: William Lancellotti e Walter Nascimento dos Santos Carreira. Votaram pela reprovação: Alexandre Santos de Brito, Edler Antonio da Silva, Norberto dos Santos Pio, Roberto Jamir de Aguiar, Rosângela Andrade da Silveira, Rogelio Laurindo Rodriguez e Manoel Antonio Tomaz, consignando que o item foi reprovado por maioria de votos. **Deliberação 3)** Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos da Autarquia Guarujá Previdência: deliberado por unanimidade que o Plano de Carreiras será rediscutido para nova análise quando retornar do Grupo de Trabalho, abordando os seguintes itens: **3.1)** Análise das carreiras, com previsão de cargas horárias em Leis Federais; **3.2)** Revisão dos cálculos orçamentários e financeiros; **3.3)**

Gratificação do Pregoeiro, alinhada com a gratificação instituída para a prefeitura de Guarujá pela Lei 4.690/2019. **3.4)** Revisão da proposta para os vencimentos padrões. Itens que eventualmente forem retirados da proposta, continuarão a ser discutidos paralelamente. **C) Assuntos Gerais: C.1)** Reunião do Grupo de Trabalho para Revisão dos critérios da eleição dos conselheiros da Guarujá Previdência agendada para dia 14 de janeiro de 2020, cujo horário será definido posteriormente. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos às 12h20 (doze horas e vinte minutos), e para constar eu, Alexandre Santos de Brito, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 30 de janeiro de 2020, às 8h em primeira chamada.

Guarujá, 20 de dezembro de 2019.

Representantes Titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município.



Fábio Renato Aguetoni Marques

Presidente



William Lancellotti

Conselheiro



Walter Nascimento Carreira

Conselheiro

Representantes Titulares dos Servidores Ativos do Poder Executivo




Edler Antonio da Silva
Vice-presidente



Alexandre Santos de Brito

Secretário Geral



Norberto dos Santos Pio

Conselheiro



Rosângela Andrade da Silveira

Conselheira



Roberto Jamir de Aguiar

Conselheiro

Representante Titular dos Servidores ativos da Câmara Municipal



Rogelio Laurindo Rodriguez

Conselheiro

Representante Titular dos Servidores inativos



Manoel Antonio Tomaz

Conselheiro